



LEI MUNICIPAL Nº 763/2009



Publicado no Diário Oficial  
19 a 24 de agosto  
em 24/08 109

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE INDICA, DA LEI MUNICIPAL Nº 685/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei Municipal 685/2007, passa a vigorar com a seguinte redação :

*“Art. 5º - O conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por um total de 08 membros titulares e 08 membros suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil e movimentos populares, assim distribuídos.*

II - Um representante, com seu respectivo suplente, da Associação Comercial Industrial Agropastoril ;

III - Um representante, com seu respectivo suplente, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IV - Um representante, com seu respectivo suplente, de Associação de Moradores;

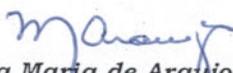
V - Um representante, com seu respectivo suplente da Associação de Pais e Mestres;

VI - Um representante, com seu respectivo suplente da Associação de Mulheres”;

**Art. 2º** - Após a sanção da presente Lei, a Lei Municipal nº 685/2007, com as alterações aqui introduzidas, deverá ser republicada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 09 de julho de 2009.

  
**Marta Maria de Araujo**  
Prefeita Municipal